



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.

**"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA CORREDEIRA DE MARICARÁ, VISANDO À PRESERVAÇÃO DE SEUS RECURSOS NATURAIS E À VALORIZAÇÃO DE SUA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E AO INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Valorização e Proteção da Corredeira de Maricará localizada na Zona Rural deste município, com o objetivo de preservar, promover e valorizar a Corredeira de Maricará, espaço tombado como patrimônio histórico e cultural do município de Cariacica, bem como sua nascente, situada na Reserva Biológica de Duas Bocas.

**Art. 2º** O Programa tem como principais diretrizes:

**I. Preservação Ambiental:** Garantir a conservação da Corredeira de Maricará e seu ecossistema, por meio do monitoramento da qualidade da água, reflorestamento das áreas circundantes e proteção das nascentes.

**II. Valorização Cultural e Histórica:** Promover a história local, com ênfase na época dos jesuítas e o uso das águas da Corredeira para mover engenhos de cana-de-açúcar, por meio de ações educativas, eventos culturais e a criação de espaços interativos, como um Museu Virtual da Corredeira de Maricará.

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**III. Desenvolvimento Turístico Sustentável:** Criar alternativas turísticas sustentáveis, como roteiros de ecoturismo, trilhas ecológicas, visitas guiadas, e infraestrutura adequada para o turismo, com foco na preservação ambiental e no incentivo ao turismo rural.

**IV. Integração Comunitária:** Incluir a comunidade local no processo de preservação e valorização, oferecendo cursos de capacitação em turismo sustentável, ecologia, gastronomia local e artesanato.

**Art. 3º** O Programa será implementado por meio de parcerias entre o Governo Municipal, o Estado, ONGs, instituições educacionais e empresas privadas, com a finalidade de garantir a sustentabilidade do projeto.

**Art. 4º** Fica autorizado o Governo Municipal de Cariacica a celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com entidades governamentais e privadas, visando ao financiamento e execução das ações previstas neste projeto de lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a execução deste Programa e destinar recursos necessários à sua implementação, observando as prioridades de conservação ambiental e incentivo ao desenvolvimento sustentável local.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura, ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das ações previstas neste Programa, com apoio das demais secretarias municipais competentes.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
------------------------------

Vereador - Partido Podemos
----------------------------

TEL: 27 - 998088788
---------------------





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**Justificativa**

A Corredeira de Maricar, tombada pela Prefeitura Municipal de Cariacica,  um patrimnio de grande relevncia histrica, cultural e ambiental. Localizada na regio rural da cidade e situada na Reserva Biolgica de Duas Bocas, a Corredeira remonta  poca dos jesutas, quando sua gua era utilizada para movimentar engenhos de cana-de-acar. Sua preservao  fundamental no apenas para o resgate da histria local, mas tambm para o desenvolvimento sustentvel da cidade.

A Corredeira possui grande potencial para o turismo ecolgico e rural, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local. Este projeto visa unir a preservao ambiental com o desenvolvimento turstico, criando uma harmonia entre a valorizao da histria local e a sustentabilidade econmica. Alm disso, a participao ativa da comunidade local no processo de preservao ser essencial para o sucesso do programa.

Diante disso, a criao deste Programa  imprescindvel para garantir a proteo do patrimnio natural e histrico da Corredeira de Maricar, contribuindo para o crescimento sustentvel de Cariacica, gerando benefcios sociais e econmicos para a populao, sem comprometer o equilbrio ambiental.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e considerao a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenrio Vicente Santrio Fantini, em 11 de fevereiro de 2025.

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

